



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 031/2022

“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Pestalozzi de Jaciara”

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JACIARA**, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF nº 00.177.600/0001-20, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único -O Município utilizará dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, devendo liberar os recursos aprovados por esta Lei de acordo com o Cronograma de reembolso estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas com o seguinte projeto serão pagas com a seguinte dotação orçamentária - Fichas orçamentárias:

1- Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

01- Prefeitura Municipal de Jaciara

01 10- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

011003- Fmas - Fundo Municipal de Assistência Social

08- Assistência Social

08 242- Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0033- Assistência Social - Proteção Especializada

08 242 0033 2018 0000- Transferência financ. entidade amparo portador necessidade

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2022.

Jaciara/MT, em 06 de Junho de 2022.


Andréia Wagner
Prefeita Municipal